



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.174, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993](#) e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5/5/2015](#), e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.17.000.002507/2016-11, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Diametral Representações, Comércio e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.397.572/0001-42, a penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7º da [Lei nº 10.520/2002](#) e no artigo 28 do [Decreto nº 5.450/2005](#), na Seção 15, item 15.1, alíneas “f”, do Edital do Pregão Eletrônico PR/PE nº 34/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 6 nov. 2017. Seção 1, p. 136.](#)